



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de MAJOR GERCINO exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

MAJOR GERCINO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2021

DATA DE ABERTURA: 13/05/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 15/04/2021 às 08h30 do dia 13/05/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h do dia 13/05/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.260-000.

O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio de seu Pregoeiro, Sandro Morete Elias, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.078/1990 e pela Lei nº 8.666/1993. Comunica, também que o supracitado certame licitatório se destina ao Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1 – Esta licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS, FRALDAS, E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONTENDO A DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, LOCAIS, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGAS E RECEBIMENTOS, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS DE TRANSPORTE E SANITÁRIA, QUANDO EXIGIDA.**

1.2. - As quantidades constantes do Anexo I são meras estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **dez reais**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- 7.5.** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6.** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8.** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9.** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10.** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11.** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12.** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/1999) – Anexo II;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IX;
- d) Declaração de que conhece e está de acordo com edital – Anexo X;
- e) Declaração de ausência de servidor – Anexo XI;
- f) Certificado de responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso.
- g) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (Nos itens que for obrigatório registro na ANVISA)

Obs.: Análise será feita após fase de lances. Empresas que deixarem de apresentar registro em item obrigatório serão desclassificadas e penalizadas.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata;

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF nº 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

* Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para licitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/1993).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei nº 8666/1993, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante comunicação via e-mail.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no site oficial do Município de Major Gercino/SC.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.10. - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Major Gercino, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacoes@majorgercino.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues no POSTO DE SAÚDE CENTRAL, situado na Joaquim Silveira, nº 196, Centro, Município de Major Gercino, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e parágrafo 2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9.648/1998.

16.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo o aceite sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.10. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.11. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.12. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de que não emprega menores;
- d) Anexo III – Credenciamento;
- e) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- f) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VI – Anexo a Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VII – Modelo de Proposta;
- i) Anexo VIII – Minuta de Procuração
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- k) Anexo X – Declaração de conhecimento do edital;
- l) Anexo XI – Declaração de Inexistência de Servidor

Major Gercino/SC, 1º de abril de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO

Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem, equipamentos, fraldas, e produtos de higiene e limpeza para contratações futuras, destinadas ao suprimento da secretaria municipal de saúde desta municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.

2. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

a) A Secretaria de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais no endereço especificado na Autorização.

b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados nesse edital.

e) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital).

f) **Não serão aceitas solicitações/pedidos de desclassificação de itens após fase da lances. No momento do lance o licitante poderá solicitar desclassificação de seu lance. Na plataforma BNC, através do chat o licitante pode solicitar cancelamento do lance e desistência da proposta, caso tenha ocorrido algum erro de digitação e/ou interpretação. Cada empresa será responsável pela sua proposta e deverá atender a Ata durante toda a sua vigência, sob pena de aplicação de sanções e abertura de processo administrativo.**

i) Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de inabilitação.

3. PÚBLICO ALVO

A comunidade do município de Major Gercino.

4. LOCAL DA ENTREGA

4.1. A entrega será efetuada no POSTO DE SAÚDE CENTRAL, situado na Joaquim Silveira, nº 196, Centro, Município de Major Gercino, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5. QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. EMBALAGENS: Além da embalagem normal do material, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes usualmente utilizados no transporte de grande quantidade de material adquirido.

5.2. PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS: Incluindo validade, de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega, salvo quanto ao prazo de validade do fabricante for menor, hipótese que a data da entrega o material tenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) deste.

5.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Provisório, até a regular conferência dos quantitativos. Definitivo, após o recebimento pelo Gestor Público do Contrato.

6. DOS REAJUSTES

6.1. Os preços registrados são irremovíveis pelo período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo esses trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do bem, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada do item.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	Pacote	Abaixador de Língua Madeira PCT 100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
2	200	Unidade	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ML ALMOTOLIA (PRODUTO CORRELATO PARA USO EM FERIDAS ABERTAS)	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
3	200	Unidade	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML ALMOTOLIA (PRODUTO CORRELATO PARA USO EM FERIDAS ABERTAS)	R\$ 13,97	R\$ 2.794,00
4	200	Galão	AGUA IDEIONIZADA 5000ML	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
5	300	Frasco	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
6	60	Caixa	Agulha hipodermica desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite	R\$ 11,00	R\$ 660,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.		
7	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 20X5,5, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.	R\$ 7,03	R\$ 421,80
8	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 25x6 cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.	R\$ 7,03	R\$ 421,80
9	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 25x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.	R\$ 11,00	R\$ 660,00
10	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 25x8, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.	R\$ 11,00	R\$ 660,00
11	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 30x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.	R\$ 11,00	R\$ 660,00
12	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 40x12, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado;	R\$ 11,50	R\$ 690,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.		
13	1500	Frasco	ALCOOL 70% 1000ML	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
14	500	Galão	ALCOOL GEL 70% 5000GR	R\$ 32,24	R\$ 16.120,00
15	100	Unidade	ALGODAO HIDROFILO 500GR	R\$ 12,90	1.290,00
16	50	Unidade	Almotolia plástica clara reta 250 ml.	R\$ 3,55	177,50
17	50	Unidade	Almotolia plástica escura reta 250 ml.	R\$ 3,55	177,50
18	5000	Unidade	Atadura de Crepe medindo 8 cm de largura x 1,80 m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm ³ tipo II ² , confeccionada em tecido mínimo 90% acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e de quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante seu uso. Apresentar registro no MS e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT número 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 0,82	4.100,00
19	3600	Unidade	Atadura crepon medindo 10cm de largura por 1,80mt de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/ cm ² , tipo II, com peso por unidade em conformidade com a NBR, confeccionada em tecido 100% algodão ou mixta sendo mínimo de 90% algodão acrescido de poliamida, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O	R\$ 1,57	5.652,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			<p>produto deverá atender na íntegra as especificações das BR 14.055 e NBR14.056. apresentar junto a proposta registro MS. Amostra</p>		
20	4000	Unidade	<p>Atadura crepon medindo 15cm de largura por 1,80mt de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/ cm², tipo II, com peso por unidade em conformidade com a NBR, confeccionada em tecido 100% algodão ou mixta sendo mínimo de 90% algodão acrescido de poliamida, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações das BR 14.055 e NBR14.056. apresentar junto a proposta registro MS. Amostra</p>	R\$ 3,25	13.000,00
21	5000	Unidade	<p>Atadura crepon medindo 20cm de largura por 1,80mt de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/ cm², tipo II, com peso por unidade em conformidade com a NBR, confeccionada em tecido 100% algodão ou mixta sendo mínimo de 90% algodão acrescido de poliamida, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações das BR 14.055 e NBR14.056. apresentar junto a proposta registro MS. Amostra</p>	R\$ 4,39	21.950,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

22	1500	Unidade	ATADURA ELASTICA BRANCA 10CM X 2,20M	R\$ 1,07	1.605,00
23	1500	Unidade	ATADURA ELASTICA BRANCA 12CM X 2,20M	R\$ 1,18	1.770,00
24	1500	Unidade	ATADURA ELASTICA BRANCA 20CM X 2,20M	R\$ 1,29	1.935,00
25	360	PACOTE	Avental descartável manga longa - confeccionado em tnt (polipropileno), ribana em malha de no mínimo 06cm nos punhos, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura 30. apresentar junto a proposta registro no MS. Cor Branca. Apresentar amostra. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 143,00	51.480,00
26	5	Unidade	BALANCA DIGITAL ADULTO C/ANTROPOMETRO 200KG	R\$ 1.297,80	6.489,00
27	5	Unidade	BALANCA DIGITAL INFANTIL, CAPACIDADE PARA 25KG	R\$ 702,98	3.514,90
28	5	Unidade	BALANCA DIGITAL P/BANHEIRO, CAPACIDADE PARA 150KG	R\$ 108,15	540,75
29	5	Unidade	BIOMBO TRIPLO C/RODIZIO, PINTURA EM EPOXI BRANCO	R\$ 594,83	2.974,15
30	50	Unidade	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 UVB-UVA 120ML	R\$ 21,63	1.081,50
31	50	Unidade	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50 UVB-UVA 120ML	R\$ 43,26	2.163,00
32	5	Unidade	CABO DE BISTURI Nº 3	R\$ 16,22	81,10
33	5	Unidade	CABO DE BISTURI Nº 4	R\$ 16,22	81,10
34	5	Unidade	CABO DE BISTURI Nº 7	R\$ 16,22	81,10
35	3	Unidade	CADEIRA DE BANHO C/RODAS POP CINZA	R\$ 324,45	973,35
36	25	Unidade	CAMPO FENESTRADO 23CM X 25CM EM TECIDO	R\$ 86,52	2.163,00
37	25	Unidade	CAMPO FENESTRADO 30CM X 30CM EM TECIDO	R\$ 105,15	2.628,75
38	25	Unidade	CAMPO FENESTRADO 40CM X 40CM EM TECIDO DUPLO	R\$ 162,23	4.055,75
39	25	Unidade	CAMPO FENESTRADO 45CM X 50CM EM TECIDO	R\$ 194,67	4.866,75
40	15	Unidade	CAMPO SEM FENESTRA 30CM X 30CM	R\$ 183,86	2.757,90
41	15	Unidade	CAMPO SEM FENESTRA 40CM X 40CM	R\$ 216,30	3.244,50
42	2	Unidade	CARRO CURATIVO C/BALDE C/BACIA C/RODIZIO	R\$ 865,20	1.730,40



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

43	500	Unidade	CATETER INTRA VENOSO Nº 14	R\$ 1,62	810,00
44	500	Unidade	CATETER INTRA VENOSO Nº 16	R\$ 1,62	810,00
45	500	Unidade	CATETER INTRA VENOSO Nº 18	R\$ 1,62	810,00
46	500	Unidade	CATETER INTRA VENOSO Nº 20	R\$ 1,62	810,00
47	500	Unidade	CATETER INTRA VENOSO Nº 22	R\$ 1,62	810,00
48	500	Unidade	CATETER INTRA VENOSO Nº 24	R\$ 1,62	810,00
49	500	Unidade	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	R\$ 1,30	650,00
50	500	Unidade	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	R\$ 1,30	650,00
51	500	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% TOPICA 1000ML	R\$ 9,73	4.865,00
52	10	Frasco	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	R\$ 14,06	140,60
53	10	Frasco	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	R\$ 10,82	108,20
54	10	Frasco	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	R\$ 12,98	129,80
55	1000	Unidade	COLETOR DE URINA DESC SISTEMA FECHADO 2000ML	R\$ 3,35	3.350,00
56	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 4	R\$ 4,33	2.165,00
57	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 4 C/EXTENSAO	R\$ 4,33	2.165,00
58	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 5 C/04	R\$ 4,33	2.165,00
59	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 5 C/EXTENSAO	R\$ 4,33	2.165,00
60	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 6 C/04	R\$ 4,33	2.165,00
61	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 6 C/EXTENSAO	R\$ 4,33	2.165,00
62	500	Unidade	COLETOR DE URINA URO CONTROL Nº 7 C/EXTENSAO	R\$ 4,33	2.165,00
63	500	Unidade	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 3L	R\$ 2,49	1.245,00
64	1500	Unidade	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L	R\$ 3,03	4.545,00
65	1500	Unidade	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	R\$ 3,35	5.025,00
66	500	Unidade	COLETOR UNIVERSAL DESC 80ML	R\$ 0,70	350,00
67	500	Pacote	Compressa gaze hidrófila, medindo 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, 13 fios cm ² , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo 15 cm x 30	R\$ 17,33	8.665,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			cm aberta alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT nobre 13.843, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, Peso por pacote 500gr, apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de fabricação.		
68	125	Unidade	Compressa de gaze (tipo queijo) em Rolo, medindo 91cm x 91 m, com 13 fios por cm ² , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, massa por unidade "peso" 1.500 kg com variação de 5% isento de embalagem, com trama fechada, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, - apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de fabricação. .	R\$ 52,50	6.562,50
69	10	Caixa	CURATIVO STOPPER ADESIVO ADULTO BRANCO C/500	R\$ 12,98	129,80
70	10	Caixa	CURATIVO STOPPER ADESIVO INFANTIL C/500	R\$ 14,06	140,60
71	12	Unid	Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Ph neutro (6,5 a 7,5). Biodegradável, compatível com a	R\$ 739,00	8.868,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			<p>limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml por litro de água. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em galão com 5 litros. Apresentar laudos de acordo com as exigências da rdc 55/12 - anvisa. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação - cbpf em saneantes.</p>		
72	300	Unidade	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº 19	R\$ 0,43	129,00
73	300	Unidade	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21	R\$ 0,43	129,00
74	300	Unidade	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23	R\$ 0,43	129,00
75	300	Unidade	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25	R\$ 0,43	129,00
76	50	Unidade	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº 27	R\$ 0,43	21,50
77	5	Unidade	DIVA P/EXAMES ADULTO ESTOFADO PRETO	R\$ 540,75	2.703,75
78	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 50MM X 230MM C/100	R\$ 20,55	2.055,00
79	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 70MM X 130MM C/100	R\$ 20,76	2.076,00
80	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 70MM X 230MM C/100	R\$ 21,63	2.163,00
81	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 90MM X 230MM C/100	R\$ 25,96	2.596,00
82	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 90MM X 160MM C/100	R\$ 30,28	3.028,00
83	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 120MM X 150MM C/100	R\$ 37,50	3.750,00
84	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 120MM X 250MM C/100	R\$ 43,26	4.326,00
85	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 250MM X 350MM C/100	R\$ 48,67	4.867,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

86	100	Pacote	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 250MM X 400MM C/100	R\$ 54,08	5.408,00
87	1000	Unidade	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL	R\$ 1,62	1.620,00
88	500	Unidade	Equipo duas vias. Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo em cores distintas nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento mínimo de 18cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirurgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar junto a proposta registro no MS. Apresentar amostra.	R\$ 1,97	985,00
89	1000	Unidade	Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macrogotas flexível com capacidade mínima de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando	R\$ 4,09	4.090,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			necessário sem alterar a regulagem da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autovedante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector macho rotativo slip e lock na mesma peça que não se desarticule/desmonte facilmente e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar sem desconectar a tampa. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 150cm. Embalado em papel grau cirurgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. apresentar junto a proposta registro no MS, certificado de conformidade com a portaria 502/11 INMETRO e RDC 02 Anvisa. Apresentar amostra.		
90	5	Unidade	ESCADINHA C/2 DEGRAUS ESMALTADA BRANCA	R\$ 70,30	351,50
91	100	Pacote	ESCOVA GINECOLOGICA C/100	R\$ 27,04	2.704,00
92	500	Unidade	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL	R\$ 0,65	325,00
93	50	Unidade	ESCOVA P/ASSEPSIA C/CLOREXIDINA 2%	R\$ 1,70	85,00
94	50	Unidade	ESCOVA P/ASSEPSIA C/PVPI	R\$ 3,24	162,00
95	36	Unidade	Esfigmomanômetro aneróide mecânico de pressão arterial, com sistema de montagem interna livre de engrenagens com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg Com resistência a Impacto cumprindo os padrões da norma ANSI/AAMI SP-9, resistindo a quedas ou impactos de até 76cm de altura, comprovado	R\$ 1.580,00	56.880,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			<p>através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro totalmente aneroide com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo Inmetro de ± 3 mmHG. Sistema de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pêra livre de látex; Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos impressos com marca de controle de circunferência do Braço. Acompanham o aparelho braçadeiras neonatal (7-10cm), infantil (12-16cm), adulto pequeno (20-26cm), adulto (25-34cm), obeso (32-43cm); Braçadeiras de cores variadas conforme diferenças de tamanho. Braçadeiras Homologadas pelo INMETRO, da mesma marca do Fabricante do aparelho. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos. Apresentar registro no ms. amostra. em conjunto com estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico, com auscultador fabricado em aço inox para medição de alta e baixa frequência, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção e diafragmas em ambos os lados, sendo adulto e pediátrico, com hastes binaurais em alumínio na cor preta e olivas em silicone macias e anatômicas que proporciona melhor vedação acústica e conforto, anel com bordas anti-frio, tubo na cor preta em forma de “Y” fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			membranas sobressalentes e um identificador de propriedades preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. apresentar registro do ministério da saúde. amostra.		
96	500	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,50M	R\$ 5,41	2.705,00
97	500	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10,0CM X 4,50M	R\$ 7,57	3.785,00
98	100	Pacote	ESPATULA DE AYRES C/100	R\$ 3,03	303,00
99	800	Unidade	ESPECULO DESC LUBRIFICADO GRANDE ESTERIL	R\$ 1,95	1.560,00
100	800	Unidade	ESPECULO DESC LUBRIFICADO MEDIO ESTERIL	R\$ 1,73	1.384,00
101	800	Unidade	ESPECULO DESC LUBRIFICADO PEQUENO ESTERIL	R\$ 1,57	1.256,00
102	5	Unidade	Estetoscópio Adulto com auscultador duplo, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência, como mesmo lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Olivas confeccionadas com nanotecnologia para uma higiene eficaz. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Apresentar Carta de autorização do importador ou fabricante autorizando o distribuidor a comercializar o produto ofertado. Apresentar Registro junto a ANVISA e catálogo para análise.	R\$ 417,33	2.086,65



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

103	3	Unidade	<p>Estetoscópio Pediátrico com auscultador duplo, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência, como mesmo lado do auscultador.</p> <p>Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Olivas confeccionadas com nanotecnologia para uma higiene eficaz. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula.</p> <p>Garantia mínima de cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Apresentar Carta de autorização do importador ou fabricante autorizando o distribuidor a comercializar o produto ofertado. Apresentar Registro junto a ANVISA e catálogo para análise.</p>	R\$ 469,50	1.408,50
104	30	Caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3,0CM C/24	R\$ 108,15	3.244,50
105	30	Caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3,0CM C/24	R\$ 108,15	3.244,50
106	30	Caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 3,0CM C/24	R\$ 108,15	3.244,50
107	10	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2,0CM C/24	R\$ 34,61	346,10
108	10	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2,0CM C/24	R\$ 34,61	346,10
109	10	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2,0CM C/24	R\$ 34,61	346,10
110	5	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2,0CM C/24	R\$ 34,61	173,05
111	5	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 C/AGULHA 2,0CM C/24	R\$ 34,61	173,05
112	500	Unidade	FITA ADESIVA BRANCA 16CM X 50M	R\$ 4,87	2.435,00
113	800	Unidade	FITA MICROPORE 2,5CM X 10,0M	R\$ 2,70	2.160,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

114	800	Unidade	FITA MICROPORE 5,0CM X 10,0M	R\$ 5,41	4.328,00
115	800	Unidade	FITA MICROPORE 10,0CM X 4,5M	R\$ 5,95	4.760,00
116	200	Caixa	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 6,49	1.298,00
117	40	Unidade	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 30ML	R\$ 7,57	302,80
118	2000	Unidade	Fralda descartável Adulto Tamanho M, constituída por: Polpa de Celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos reposicionáveis gruda/desgruda, fios de elastano, bordas elásticas, barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, isento de substâncias alérgicas e nocivas conhecidas. Deve atender pacientes com cintura medindo de 80 até 120 cm, no mínimo; deve atender pacientes com peso de 40 até 70 Kg, no mínimo. Embalagem com no máximo 30 unidades constando dados de identificação, procedência, validade, isenção/reg. M.S	R\$ 1,19	2.380,00
119	2000	Unidade	Fralda descartável Adulto Tamanho P, constituída por: Polpa de Celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos reposicionáveis gruda/desgruda, fios de elastano, bordas elásticas, barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, isento de substâncias alérgicas e nocivas conhecidas. Deve atender pacientes com cintura medindo de 40 até 70 cm no mínimo; deve atender pacientes com peso de 30 até 40 Kg, no mínimo. Embalagem com no máximo 30 unidades constando dados de identificação, procedência, validade, isenção/reg. M.S.	R\$ 1,14	2.280,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

120	2000	Unidade	Fralda descartável Adulto Tamanho G, constituída por: Polpa de Celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos reposicionáveis gruda/desgruda, fios de elastano, bordas elásticas, barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, isento de substâncias alérgicas e nocivas conhecidas. Deve atender pacientes com cintura medindo de 110 até 150 cm, no mínimo; deve atender pacientes com peso de 70 até 90 Kg, no mínimo. Embalagem com no máximo 30 unidades constando dados de identificação, procedência, validade, isenção/reg. M.S.	R\$ 1,24	2.480,00
121	200	Unidade	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 1,73	346,00
122	100	Galão	GEL P/E.C.G INCOLOR 5000GR GALAO	R\$ 24,87	2.487,00
123	200	Caixa	Indicador biológico para esterilização a vapor resposta 24 hrs caixa com 10 unidades	R\$ 48,67	9.734,00
124	300	Unidade	KIT GINECOLOGICO PAPANICOLAU GRANDE	R\$ 2,70	810,00
125	500	Unidade	KIT GINECOLOGICO PAPANICOLAU MEDIO	R\$ 2,49	1.245,00
126	500	Unidade	KIT GINECOLOGICO PAPANICOLAU PEQUENO	R\$ 2,16	1.080,00
127	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 10 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
128	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 11 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
129	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 12 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
130	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 15 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
131	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 20 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
132	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 22 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
133	50	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 23 ex. C/ 100	R\$ 30,28	1.514,00
134	200	Caixa	LAMINA P/PREVENTIVO C/EXTREMIDADE FOSCA C/50	R\$ 8,11	1.622,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

135	500	Caixa	Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G ou 30G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de 1,4mm. Caixa em formato de dispenser com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto, número de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no MS/ANVISA. Apresentar junto a proposta registro MS e prospecto. Apresentar amostra.	R\$ 31,00	15.500,00
136	250	Frasco	Loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais). Embalagem 200ml. Com vitaminas A e E estéril. Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Capróico, Ácido Láurico, Ácido Linoléico, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol, óleo de girassol, óleo de copaíba, ótima absorção, fácil de espalhar. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério Saúde, instruções e cuidados na utilização. apresentar junto a proposta registro MS, AFE do fabricante e bula.	R\$ 41,00	10.250,00
137	10	Unidade	LANTERNA CLINICA	R\$ 19,47	194,70
138	150	Pacote	LENCOL DESC C/ELASTICO 0,90 X 2,10 C/10	R\$ 30,28	4.452,00
139	500	Par	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	R\$ 2,70	1.350,00
140	500	Par	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	R\$ 2,70	1.350,00
141	500	Par	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	R\$ 2,70	1.350,00
142	500	Par	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	R\$ 2,70	1.350,00
143	250	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO LATEX GRANDE C/100	R\$ 78,75	19.687,50



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

144	250	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA C/100	R\$ 78,75	19.687,50
145	250	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100	R\$ 78,75	19.687,50
146	20	Unidade	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO	R\$ 17,30	346,00
147	20	Unidade	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	R\$ 17,30	346,00
148	20	Unidade	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	R\$ 22,71	454,20
149	20	Unidade	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	R\$ 22,71	454,20
150	300	Caixa	Máscara com tripla proteção, com efb 98% com camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, caixa contendo 50 unidades. Apresentar registro MS, laudo efp 98% (eficiência de filtragem de partículas) e bfe 98% (eficiência de filtragem bacteriológica). Apresentar amostra..	R\$ 57,00	17.100,00
151	3	Unidade	MESA AUXILIAR 40CM X 40CM X 80CM C/RODIZIO	R\$ 324,45	973,35
152	2	Unidade	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA PRETA	R\$ 2.163,00	4.326,00
153	3	Unidade	MICRO ASPIRADOR 1LT STANDARD BRANCO	R\$ 486,68	1.460,04
154	20	Unidade	MICRONEBULIZADOR P/OXIGENIO ADULTO	R\$ 16,22	324,40
155	20	Unidade	MICRONEBULIZADOR P/OXIGENIO INFANTIL	R\$ 16,22	324,40
156	10	Unidade	NEBULIZADOR E INALADOR	R\$ 140,60	1.406,00
157	3	Unidade	NEBULIZADOR ULTRASSONICO	R\$ 216,30	648,90
158	3	Unidade	NEGATOSCOPIO 01 CORPO ACO CARBONO	R\$ 432,60	1.297,80
159	20	Unidade	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	R\$ 3,79	75,80
160	2	Unidade	Oftalmoscópio direto com lâmpada de Xenon halógena de 2,5V. Posuir seleção mínima de 5 aberturas. Sistema óptico vedado. Deverá possuir Ótica esférica de precisão com apoio orbital macio. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semi-circulo e filtro para eliminação	R\$ 1.059,87	2.119,74



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			de vermelho. Carcaça resistente á poeira. Possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador de dioptrias iluminado. Possuir clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção com cabeça em ABS resistente à impactos. Garantia da óptica por toda a vida. Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas “AA”. Apresentar Carta de autorização do importador ou fabricante autorizando o distribuidor a comercializar o produto ofertado. Apresentar Registro junto a ANVISA e catálogo para análise.		
161	4	Unidade	Otoscópio fibra óptica, com transmissão da luz por fibra óptica, possuir lâmpada de Xenon Halógena 2.5V, lente giratória com aumento de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso e cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" acompanha estojo macio para acondicionamento. Deverá acompanhar 14 espelhos descartáveis. Apresentar Carta de autorização do importador ou fabricante autorizando o distribuidor a comercializar o produto ofertado. Apresentar Registro junto a ANVISA e catálogo para análise.	R\$ 648,90	2.595,60
162	10	Unidade	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PORTATIL	R\$ 126,00	1.260,00
163	25	Caixa	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM BRANCO C/500	R\$ 108,15	2.703,75
164	25	Caixa	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM BRANCO C/500	R\$ 162,23	4.055,75
165	25	Unidade	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	R\$ 161,23	4.055,75
166	25	Unidade	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M	R\$ 183,86	4.596,50
167	25	Unidade	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	R\$ 194,67	4.866,75
168	25	Unidade	PAPEL KRAFT 60CM X 200MT	R\$ 108,15	2.703,75
169	500	Pacote	PAPEL TOALHA 20CM X 21CM	R\$ 7,56	3.780,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			BRANCO EXTRA LUXO C/1000		
170	50	Unidade	PROTETOR OCULAR ADULTO	R\$ 21,63	1.081,50
171	50	Unidade	PROTETOR OCULAR INFANTIL	R\$ 21,63	1.081,50
172	30	Frasco	PVPI DEGERMANTE 1000ML	R\$ 27,04	811,20
173	30	Frasco	PVPI TOPICO 1000ML	R\$ 21,63	648,90
174	10	Galão	QUARTENARIO DE AMONIA 5000ML	R\$ 108,15	1.081,50
175	100	Unidade	RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO	R\$ 8,65	865,00
176	50	Frasco	SABONETE LIQUIDO 1000ML	R\$ 16,22	811,00
177	1500	Unidade	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20L	R\$ 0,15	225,00
178	1500	Unidade	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L	R\$ 0,27	405,00
179	1500	Unidade	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15L	R\$ 0,13	195,00
180	10000	Unidade	SERINGA DESC 03ML S/AGULHA	R\$ 0,16	1.600,00
181	15000	Unidade	SERINGA DESC 05ML S/AGULHA	R\$ 0,19	2.850,00
182	5000	Unidade	SERINGA DESC 10ML S/AGULHA	R\$ 0,24	1.200,00
183	5000	Unidade	SERINGA DESC 20ML S/AGULHA	R\$ 0,28	1.400,00
184	15000	Unidade	Seringa de insulina com agulha fixa 8 x 0,30. Tamanho 100u.i. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com a insulina; bisel trifacetado- reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados no paciente, atóxica; apirogênica, descartável, uso único estéril embalada individualmente esterilizada por óxido de etileno, subdividida exclusivamente de uma em uma unidade insulínica, corpo transparente permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas: movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Apresentar junto a proposta registro MS. Apresentar amostra.	R\$ 1,00	15.000,00
185	5000	Unidade	SERINGA DESC P/INSULINA 01ML C/AGULHA 13X4,5	R\$ 0,30	1.500,00
186	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04	R\$ 1,95	39,00
187	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL	R\$ 1,95	39,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			Nº 06		
188	30	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08	R\$ 1,95	58,50
189	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	R\$ 1,95	39,00
190	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 1,95	39,00
191	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	R\$ 1,95	39,00
192	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	R\$ 1,95	39,00
193	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18	R\$ 1,95	39,00
194	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20	R\$ 1,95	39,00
195	20	Unidade	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22	R\$ 1,95	39,00
196	2	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	R\$ 3,24	6,48
197	2	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,24	6,48
198	5	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,24	16,20
199	5	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,24	16,20
200	3	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,24	9,72
201	1000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,87	870,00
202	100	Unidade	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,97	97,00
203	100	Unidade	SONDA URETRAL Nº 16	R\$ 1,08	108,00
204	5	Unidade	Kit Parto Descartável, composto por 01 Bisturi Descartável 01 Absorvente Hospitalar 01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m 01 Avental Descartável 02 Clamps Umbilical 01 Compressa Algodonada com tamanho 15 x 10 cm 02 Pares de luvas 02 Sacos Plástico Hospitalar 01 Par de Pulseira de Identificação	R\$ 129,78	648,90
205	20	Unidade	Manta Térmica Aluminizada Adulto	R\$ 6,49	129,80
206	1000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 100ML C/CONTA GOTAS FRASCO	R\$ 4,33	4.330,00
207	700	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO FRASCO	R\$ 6,49	4.543,00
208	500	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO	R\$ 6,49	3.245,00
209	50	Unidade	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	R\$ 6,49	324,50
210	100	Unidade	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO FRASCO	R\$ 8,11	811,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

211	10	Unidade	SUPORE DE BRACO P/INJECAO	R\$ 144,61	1.446,10
212	5	Unidade	SUPORE P/SORO REGULAVEL C/RODIZIO	R\$ 289,24	1.446,20
213	20	Unidade	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 19,47	389,40
214	5	Unidade	TERMOMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR C/01 VISOR BRANCO MAXIMA/MINIMA P/VACINA	R\$ 97,34	486,70
215	5	Unidade	TERMOMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR C/02 VISORES BRANCO C/ALARME	R\$ 97,34	486,70
216	10	Caixa	TIRAS P/TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ/HCG SORO/URINA C/100	R\$ 140,60	1.406,00
217	2000	Caixa	<p>Tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia em sangue capilar fresco por metodologia de aspiração capilar. Faixa de leitura entre 10 a 600 mg/DL. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestantes, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros. Resultado de exame/leitura igual ou inferior a 10 segundos. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. Caixa com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independentemente da aquisição de qualquer quantidade, observando a quantidade mínima de 50 monitores. Apresentar junto a proposta, prospecto (tiras e glicosímetro), registro na ANVISA (tiras e glicosímetro) e Certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na ANVISA, para profissional da saúde autorizado a fornecer o treinamento para a equipe técnica do município. Apresentar amostra (tiras e glicosímetro).</p>	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

218	7	Unidade	<p>POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE HIDRATAÇÃO, Poltrona para coleta de sangue com assento, encosto e braços articulados de modo a deslocarem-se conjuntamente. Descanso para os pés com extensão concomitante à inclinação do encosto. Estofados com espuma em D26 de revestido em Courvim de fácil assepsia, sendo encosto assento e descansa pés com 7 cm de espessura. Poltrona reclinável, com 4 posições, acionamento por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com sistema de mola com trava (sob assento). Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó Pés com ponteira plástica, - Posição Normal: C=1,00 x L=0,75 ALTURA ASSENTO=0,55 - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; - Capacidade 120kg 01 ano de garantia para defeitos de fabricação</p>	R\$ 1.297,80	R\$ 9.084,60
219	500	Pacote	TOUCA DESC C/ELASTICO C/100	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
220	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 3,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25
221	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 3,5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
222	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 4,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25
223	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 4,5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
224	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 5,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25
225	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 5,5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
226	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 6,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25
227	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 7,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25
228	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 6,5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
229	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 7,5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
230	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 8,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

231	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 8,5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
232	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO Nº 9,0	R\$ 8,65	R\$ 43,25
233	20	Unidade	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO 250ML	R\$ 19,47	R\$ 389,40
234	3	Unidade	VALVULA REGULADORA P/OXIGENIO C/01 SAIDA	R\$ 214,14	R\$ 642,42
235	2	Unidade	<p>Bolsa de Emergência Fibra Resgate, Bolsa de emergência com logo Cruz da Vida. Destinada para auxiliar no transporte dos itens necessários para um resgate, Características do produto: Parte interna da bolsa: Possui 03 compartimentos: - Compartimento 01 possui elástico para fixação de materiais diversos; - Compartimento 02 possui 10 bolsos removíveis em nylon 70 e plástico cristal para armazenamento de materiais diversos; - Compartimento para guardar tala de imobilização e colar cervical. Parte externa de bolsa: - Possui 4 bolsos com fechamento em zíper 8. Confeccionada em córdoba 300/600 de alta resistência; - Acessórios e acabamento interno em nylon 70; - Revestido internamente com manta isotérmica; - Fechamento em zíper 8; - Alças C.A 40mm; - Alça pega mão com proteção; - Alça grande de ombro com regulagem e proteção de ombro; - Faixa refletiva em tecido de 30mm; - Possui pezinhos tipo cravo; - Logo Cruz da vida. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 90cm; - Largura: 20cm; - Altura: 36cm.</p>	R\$ 197,91	R\$ 395,82
236	10	Unidade	Cânula de guedel, nº 1; material: PVC atóxico, rígido, não flexível a pressão de mordedura, com porção distal achatada, com luz central, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de aspiração; isento de defeitos ou rebarbas; resistente a desinfecção; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a	R\$ 5,62	R\$ 56,20



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; certificado de registro no Ministério da Saúde.		
237	10	Unidade	Cânula de guedel, nº 2 ;material: PVC atóxico, rígido, não flexível a pressão de mordedura, com porção distal achatada, com luz central, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de aspiração; isento de defeitos ou rebarbas; resistente a desinfecção; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,62	R\$ 56,20
238	10	Unidade	Cânula de guedel, nº 3;material: PVC atóxico, rígido, não flexível a pressão de mordedura, com porção distal achatada, com luz central, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de aspiração; isento de defeitos ou rebarbas; resistente a desinfecção; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; certificado de registro no Ministério da Saúde	R\$ 5,62	R\$ 56,20
239	10	Unidade	Cânula de guedel, nº 4;material: PVC atóxico, rígido, não flexível a pressão de mordedura, com porção distal achatada, com luz central, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de aspiração; isento de defeitos ou rebarbas; resistente a desinfecção; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; certificado de registro no Ministério	R\$ 5,62	R\$ 56,20



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			da Saúde.		
240	10	Unidade	Cânula de guedel, nº 5; material: PVC atóxico, rígido, não flexível a pressão de mordedura, com porção distal achatada, com luz central, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de aspiração; isento de defeitos ou rebarbas; resistente a desinfecção; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,62	R\$ 56,20
241	1000	Unidade	Mascara bico de pato N95	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
242	10	Unidade	Termômetro clínico digital para uso frontal e auricular, sinal sonoro ao término da medicação, indicação de temperatura alta através de iluminação verde/vermelho no visor, memória para mínimo 12 medições, garantia 24 meses. Apresentar catálogo.	R\$ 162,23	R\$ 1.622,30
243	10	Unidade	Fluxometro com manômetro para oxigênio	R\$ 237,93	R\$ 2.379,30
244	10	Unidade	Umificador de oxigênio com frasco de 250 ml	R\$ 19,47	R\$ 194,70
245	30	Unidade	Tala para Imobilização	R\$ 8,65	R\$ 259,50
246	200	Litros	Água sanitária 1 litro	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
247	200	Litros	Cloro 2 litros	R\$ 21,63	R\$ 4.326,00
248	800	Unidade	Álcool gel 70% (500ml):	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00
249	500	Unidade	Álcool líquido 70%	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
250	200	Galão	Desinfetante 5 litros	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
251	40	Unidade	Dispensadores de pé (toten com álcool gel)	R\$ 200,07	R\$ 8.002,80
252	40	Unidade	Refil para dispensadores de pé (toten com álcool gel)	R\$ 54,075	R\$ 2.163,00
253	200	Unidade	Limpador multiuso 500ml	R\$ 2,22	R\$ 444,00
254	20	Unidade	Lixeiras com tampa com acionamento de pedal 40 litros	R\$ 108,15	R\$ 2.163,00
255	600	Unidade	Máscara de tecido especial em diversos tamanhos	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
256	60	Unidade	Máscara profissional com viseira em	R\$ 32,45	R\$ 1.947,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			acrílico		
257	4000	Unidade	Copos descartáveis (200ml), em poliestileno atóxico, <u>cor cristal</u> , devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 2,20g, resistência mínima de 1,63g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 25 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade	R\$ 0,06	R\$ 240,00
258	7	Metro	Fitas de demarcação amarela 48mm x 30m	R\$ 64,89	R\$ 454,23
259	2	Unidade	Faixa elástica Kit com 5 faixas em 5 níveis diferentes	R\$ 54,075	R\$ 108,15
260	2	Unidade	Bola Pilates Nº 65	R\$ 75,87	R\$ 151,74
261	5	Unidade	Cunha para posicionamento média	R\$ 162,22	R\$ 811,10
262	2	Pares	Tornozeleira 09 quilos	R\$ 129,78	R\$ 259,56
263	2	Pares	Tornozeleira 05 quilos	R\$ 72,31	R\$ 144,62
264	3	Unidade	Exercitador mãos e dedos	R\$ 333,72	R\$ 1.001,16
265	100	Unidade	Espéculo P	R\$ 1,61	R\$ 161,00
266	100	Unidade	Espéculo M	R\$ 1,78	R\$ 178,00
267	50	Unidade	Espéculo G	R\$ 2,00	R\$ 100,00
268	3000	AMP	Água bi destilada 10 ml	R\$ 0,28	840,00
269	60	Caixa	Agulha hipodérmica des. 30x8, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.	R\$ 11,00	660,00
270	100	Caixa	Agulha 25x12 descartável. Desenvolvidas para aspiração de soluções; Bisel simples e ponta romba (reduz riscos de acidentes conforme	R\$ 73,00	7.300,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			NR32); Siliconada; Com filtro de 5 microns que retém impurezas, partículas de vidro e borracha; Canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; Translúcida; Uso único; Apirogenica. Caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta registro ms. Amostra.		
271	3	Unid	Ambú adulto - ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflamável, reservatório de oxigênio, válvula pop- off tarada em 40 mm hg, mascara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	R\$ 250,00	750,00
272	3	Unid	Ambú infantil - ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflamável, reservatório de oxigênio, válvula pop- off tarada em 40 mm hg, mascara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	R\$ 250,00	750,00
273	2400	ROLO	Atadura crepon medindo 06cm de largura por 1,80mt de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/ cm ² , tipo II, com peso por unidade em conformidade com a NBR, confeccionada em tecido 100% algodão ou mixta sendo mínimo de 90% algodão acrescido de poliamida, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal,	R\$ 1,30	3.120,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

			enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações das BR 14.055 e NBR14.056. apresentar junto a proposta registro MS. Amostra		
274	120	Unid	Bobina composta de papel cirúrgico + filme 10cmx50m laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para processos de esterilização. Apresentar junto a proposta laudo de eficiência viral superior a 99%.	R\$ 33,00	3.960,00
275	120	Unid	Bobina composta de papel cirúrgico + filme 20cmx50m laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para processos de esterilização. Apresentar junto a proposta laudo de eficiência viral superior a 99%.	R\$ 74,00	8.880,00
276	800	Caixa	Mascara confeccionada em 2 camadas externas em TNT PE (tecido não tecido a base de polipropileno) hidrofóbico; e elemento filtrante composto por tecido não tecido de polipropileno SSMMS (Spunbound – Spunbound – Meltblown – Metblown – Spunbound) com BFE > 95% certificado. Para melhor ajuste facial possuir elástico soldado eletronicamente por ultrassom. Eficiência de filtração bacteriana: 99,44% - peso aproximado em 5g, Cor branca. Material deverá ser embalado em caixa com 50 unidades em plástico zip lock. Validade de 5 anos. Apresentar laudos do material, Apresentar Registro do Produto, juntamente com o Ministério da Saúde ou RDC.	R\$ 23,00	18.400,00
277	5	Litro	Ácido acético 2% 1000 ml	R\$ 29,60	148,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

TOTAL	R\$ 819.408,71
--------------	-----------------------



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua,
na cidade de, portador da RG e CPF....., venho
por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG.....,
residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de
....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto
a Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº,
para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino, situada na Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC; de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Major Gercino/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.902.303/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Marcos Marcelino, Secretário de Saúde de Major Gercino; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 28/2021 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada em _____, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de MATERIAL DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS, FRALDAS, E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
- e) Número do Registro no órgão competente;
- f) Peso líquido;
- g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);
- h) Os Dizeres: “PRODUTO INSTITUCIONAL – VENDA PROIBIDA”, ou “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do material o Farmacêutico indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 09/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por despacho homologatório do Sr., datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 09/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria prevista para o ano de 2021:

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário da Saúde nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/1993 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá entregar os materiais na sede do Posto Central de Saúde, situado na Joaquim Silveira, nº 196, Centro, Município de Major Gercino, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

8.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por lote de itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

8.3. Prazo de entrega: até 05 dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Fundo Municipal de Saúde e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/1993:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pelo Fundo Municipal de Saúde.

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VI
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Aos dias do mês de de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino, situada na Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem, equipamentos, fraldas, e produtos de higiene e limpeza para contratações futuras, destinadas ao suprimento da secretaria municipal de saúde desta municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I - constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, menor preço por item.

As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

(PLANILHA DE PREÇOS)

Valor Total homologado ao Licitante: R\$

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/1993; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para o Município de Major Gercino, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

MAJOR GERCINO/SC,

Sandro Morete Elias
Pregoeiro



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DATA: 13/05/2021 – 09h - POR MEIO DA PLATAFORMA BNC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS, FRALDAS, E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONTENDO A DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, LOCAIS, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGAS E RECEBIMENTOS, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS DE TRANSPORTE E SANITÁRIA, QUANDO EXIGIDA

SEGUIR PLANILHA TERMO DE REFERÊNCIA

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo 10 (dez) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VIII

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2021.

.....
Assinatura



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 09/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Major Gercino, ____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Major Gercino, sob qualquer regime de contratação.

Major Gercino, ____ de _____ de 2021.